



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício n.º 239/GP/2016

Juara/MT, 03 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Cândido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Municipal nº 023//2016 - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016, para apreciação e posterior aprovação.**

Atenciosamente,

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei Municipal nº 023/2016 – **Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.**

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos encontram no esporte sentimentos de cooperação e amizade.

Assim, com o objetivo de fomentar os eventos esportivos no município de Juara, com estímulo a prática de esporte e lazer, fora firmado convênio com o Fundo Estadual do Esporte para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros, possibilitando a realização do referido projeto.

Assim, submete-se, face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, a apreciação presente Projeto de Lei Municipal, aguardando por sua aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, na forma apresentada, renovando os protestos de elevado apreço.

Juara (MT), 31 de maio de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 023, de 03 de junho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 47.083,74 (quarenta e sete mil, oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

10.003	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO	
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.1200	Vida Saudável	
10.812.1200.2.169	Manutenção com Eventos Esportivos	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.150,48
33.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.136,52

10.003	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO	
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0700	Qualidade do Serviço	
10.812.1200.2.169	Manutenção com Ginásio Ângelo Sinval Riva	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.033,82

10.003	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO	
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.1200	Vida Saudável	
10.812.1200.2.170	Promoção e Fortalecimento de Atividades Esportivas e de Lazer para a Diversidade	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 11.762,92

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância, por anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

10.003	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO	
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0200	Qualidade de Vida	
27.812.0200.1.046	Constr/Ampl/Reforma Qdas, Campo Futebol e Academia	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

44.90.51.00

Obras e Instalações

R\$ 47.083,74

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.542/2015 – que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016; Lei Municipal nº 2.385/2013 (alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014) – que trata do Plano Plurianual do período de 2014-2017; e Lei Municipal nº 2.572/2015 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara – MT, 03 de junho de 2016

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município